



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 30 de abril de 2020

Ofício n.º 635/2020-GP

Protocolo SEI n.º 0035914-54.2020.8.16.6000

A Sua Excelência o Senhor

Delegado **DANIEL PRESTES FAGUNDES**

Diretor-Presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Estado do Paraná – ADEPOL/PR

Rua Padre Agostinho, n.º 850, Mercês

CEP 80430-050

NESTA CAPITAL

Excelentíssimo Senhor Delegado

Em atenção ao Ofício n.º 09-2020/DPF, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da decisão 5121810, proferida no expediente SEI n.º 0035914-54.2020.8.16.6000, bem como cópia da nota de esclarecimento emitida por esta Presidência sobre a aplicação da Recomendação n.º 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Encaminho, ainda, cópia do comunicado emitido pelo CNJ e das decisões proferidas nos expedientes SEI n.º 0025690-57.2020.8.16.6000 e 0030472-10.2020.8.16.6000, para a devida ciência.

Aproveito a oportunidade para apresentar votos de estima e consideração.


DES. ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná



GABINETE DO PRESIDENTE

Praça Nossa Senhora de Salette, S/N
Centro Cívico – Curitiba/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE